**TC 018.531/2014-8**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Entidade:** União das Aldeias Krahô

**Responsáveis:** Antônio Pohkroc Krahô, Nilton José dos Reis e União das Aldeias Krahô

**Assunto:** Encerramento dos autos

## DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Seproc/Scbex, as cobranças executivas **005.684/2019-6, 005.686/2019-9 e 005.687/2019-5** decorrentes do Acórdão 10991/2015-TCU-2ª **Câmara**, alterado pelo Acórdão 7793/2018-TCU-2ª Câmara, para o fim previsto no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, que as comunicações necessárias já foram efetivadas, restando somente, em razão do débito não quitado, a solicitação de inclusão dos nomes de **Antônio Pohkroc Krahô, Nilton José dos Reis e União das Aldeias Krahô** no Cadastrado Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, cuja comunicação será expedida após o retorno das cobranças executivas (item 16, letra 'a', do Manual de Cobrança).

Em cumprimento ao art. 34 Resolução-TCU 259/2014 c/c o Memorando-Circular 24/2015 – Segecex, encaminho, nos termos do art. 3º-A, inciso IX, da Portaria – Secex/TO 18/2018, os presentes autos à Assistência **para encerramento**, **com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador "CBEX – originador ag. retorno de CBEX",** a fim de aguardar a conclusão das cobranças executivas acima mencionadas.

Sec-TO, em 27 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)
**MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA**
Assessora



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61240083.